



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.579 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF – OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO NAS ÁREAS DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal Fluminense - UFF para o Desenvolvimento de , Intercâmbio nas áreas de Ensino, da Pesquisa e da Extensão, Atividades, Programas e Projetos, visando atender os Produtores Rurais desse Município.
- Art. 2º**- Quando fizer necessário, Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no montante do Convênio.
- Art. 3º** - O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal